

SECÇÃO V

Recursos e gestão

Artigo 16.º

Recursos Humanos e Materiais

O CESUR dispõe dos recursos humanos e materiais necessários para assegurar o seu funcionamento regular que lhe forem afectados pelos órgãos do IST.

Artigo 17.º

Gestão

1 — Com base nos contributos dos vários núcleos, deve ser elaborado pela Direcção e aprovado pelo conselho científico do CESUR, no início de cada mandato, o documento de Orientações Estratégicas com horizonte bienal, estabelecendo os objectivos, as linhas de orientação e os recursos a mobilizar tendo em vista permitir ao CESUR o cabal cumprimento da sua missão.

2 — O Plano de Actividades e Orçamento anuais devem estar alinhados com as Orientações Estratégicas

3 — A gestão corrente deve basear-se numa cultura de gestão de projectos cujos responsáveis devem ser membros investigadores.

4 — As actividades, receitas e despesas devem ser conformes com o previsto no Plano de Actividades e Orçamento anuais e serem apresentadas e discutidas no Relatório de Actividades e Contas anuais.

Artigo 18.º

Disposições Finais e Transitórias

1 — Os actuais órgãos de gestão manter-se-ão em funções até Janeiro de 2011, nos termos do Artigo 25.º dos Estatutos do IST.

2 — As alterações ao Anexo I ao presente Regulamento não carecem de publicação no *Diário da República*, devendo apenas ser publicitadas através da página do IST na Internet.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Núcleos

Os Núcleos actualmente existentes no CESUR são:

- 1 — Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas
- 2 — Ambiente e Urbanismo
- 3 — Infra-estruturas, Sistemas e Políticas de Transportes

203031654

Despacho n.º 5046/2010

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor António Manuel Pacheco Pires como Coordenador do Programa Doutoral em Estatística e Processos Estocásticos.

Instituto Superior Técnico, 15 de Março de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

203031419

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 5799/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Carreira de especialista de informática.

Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 9 de Dezembro de 2009 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira de Especialista de Informática, categoria

de Especialista de Informática de Grau 1, nível 1, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da UTAD, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: A área funcional dos lugares a prover enquadra-se nos Serviços de Informática e Comunicações (SIC), cujas competências se caracterizam por: intervenção no processo de desenvolvimento, gestão e manutenção da estrutura informática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; planeamento e desenvolvimento dos sistemas de informação de apoio à gestão académica e modernização administrativa; integração, gestão, manutenção e ampliação da plataforma de apoio ao ensino e à intranet; participação no desenvolvimento de novos sistemas de informação, para suporte de processos de negócio da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; gestão de contratos e elaboração de especificações técnicas para os procedimentos de contratação pública; elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter técnico de acordo com a actividade dos Serviços de Informática; realização de qualquer tipo de configurações que sejam necessárias em elementos de redes e sistemas informáticos; participação na preparação, elaboração e análise de projectos no âmbito das funções dos SIC.

5 — Condições preferenciais: pretende-se experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, nomeadamente a nível da(o):

- a) Trabalho na Administração Pública, em especial em Instituições de Ensino Superior, nos domínios de actividade referidos na caracterização do posto de trabalho;
- b) Implementação de sistemas de gestão de identidades digitais SUN Identity Management;
- c) Instalação e gestão de Servidores Linux Debian Ubuntu e Red Hat;
- d) Desenvolvimento de aplicações WEB em ambiente open source, designadamente Perl, PHP e base de dados Mysql e Postgresql;
- e) Domínio dos processos de gestão académica e científica em Instituições do Ensino Superior;
- f) Planeamento e implementação de sistemas de informação;
- g) Gestão de redes IP;
- h) Conhecimento sólido de ambientes UNIX e LINUX; de ambientes Windows, concretamente nas plataformas de servidores; e de linguagens e tecnologias de desenvolvimento de *software*, como sejam Webservices (SOAP), XML, C#, ANSI C, C++ e ASP.NET;
- i) Criação e edição de páginas Web e elementos multimédia;
- j) Implementação de sistemas de federação e *sigle sign-on*, nomeadamente Shibboleth;
- k) Configuração de elementos de rede (switches e routers), de protocolos de encaminhamento, designadamente OSPF, RIP, BGP e IS-IS e de sistemas de autenticação RADIUS e LDAP;
- l) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados, adaptação e flexibilidade à mudança, auto aprendizagem, autonomia e tomada de decisão, análise e síntese, comunicação escrita e oral, iniciativa, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Local de trabalho — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, Vila Real.

7 — Remuneração: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;